

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 54
Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.046, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023398/2022-44, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 90, de 15 de janeiro de 2021, que homologa os cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD) por NEW DRIVER Ltda.

Art. 2º Portaria nº 90, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para a empresa NEW DRIVER Ltda., CNPJ nº 31.665.008/0001-09, sediada na Rua C-139, Quadra 343, Lote 02, nº 651, Edifício Condomínio Residencial Aurea, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-070, os seguintes cursos:

..... "(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.